



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017-PMON

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ

CONTRATADA: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº 09.511.315/0001-78.

Submete-se ao exame e aprovação desta Coordenação de Controle Interno, o Contrato Administrativo em referência, decorrente do Procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, que tem por finalidade contratação de serviço especializado de assessoria e consultoria técnica contábil para futura restituição de crédito, revisão de débitos, de análise das dúvidas existentes de responsabilidade do município de Ourilândia do norte, juntamente com o sobrestamento judicial da cota patronal sobre as folhas de pagamento no anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

As cláusulas e condições consignadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017/PMON** em análise, pactuado entre o Município de Ourilândia do norte na figura do prefeito municipal, e a empresa acima epigrafada, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente as dotações previstas para tanto.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do retro mencionado contrato, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

É o parecer, *smj*.

Ourilândia do Norte (PA), 31 de maio de 2017.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno Dec. 009/2017